



**DEFENDA PM – ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS MILITARES DO
ESTADO DE SÃO PAULO EM DEFESA DA POLÍCIA MILITAR**

Rua 15 de Novembro, nº 3.171, Sala 83, Centro
São José do Rio Preto/SP – CEP 15.015-110

São Paulo, 29 de maio de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor Dr. Manoel de Queiroz Pereira Calças

MM. Desembargador Corregedor Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo

Rua Lauro Linhares, nº 1.250 – Trindade – São Paulo/SP

CEP: 88.036-002

Assunto: análise de conduta praticada por Magistrada e que feriu a segurança em audiência de custódia.

Excelentíssimo Corregedor Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Meritíssimo Desembargador Manoel de Queiroz Pereira Calças, a DEFENDA PM – Associação de Oficiais Militares do Estado de São Paulo em Defesa da Polícia Militar, por meio de seu Presidente, abaixo assinado, vem por este ofício, levar ao conhecimento e solicitar as devidas providências de Vossa Excelência, quanto ao fato ocorrido na Comarca de Araraquara/SP, na data de 18 de maio de 2017, quando a Excelentíssima Senhora Dra. Silvia Estela Gigena, Meritíssima Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal, em audiência de custódia, solicitou que Policiais Militares, na escolta de 5 presos, servissem lanches aos custodiados e, ante a recusa daqueles, teria determinado que fossem servidos lanches em seu gabinete e sem as algemas dos presos, tudo à revelia das normas de segurança e orientações dos Policiais Militares.

Segundo reportagem do Jornal Portal Morada, o Promotor de Justiça Criminal de Araraquara, Marinaldo Bazilio Ferreira, teria informado que “(...) as audiências de custódia começaram fora do horário, em razão da Juíza de Direito ter chegado à sala de audiências após a hora em que já deveriam ter sido concluídas tais audiências estipulada por determinação do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo” (fonte:



**DEFENDA PM – ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS MILITARES DO
ESTADO DE SÃO PAULO EM DEFESA DA POLÍCIA MILITAR**

Rua 15 de Novembro, nº 3.171, Sala 83, Centro
São José do Rio Preto/SP – CEP 15.015-110

<http://www.portalmorada.com.br/noticias/geral/62159/ministerio-publico-vai-apurar-caso-de-lanches-servidos-a-detentos-no-forum>).

Ademais, nos termos da Resolução do Secretário de Segurança Pública nº SSP-102, de 8-10-2016, regulamentada pela Portaria Cmt G PM3-002/02/16, de 3-11-2016, deverá ser destacado efetivo da Polícia Militar, que será responsável por todas as movimentações do preso nas dependências do Fórum. Como consequência lógica dessa missão, esse efetivo fica responsável pela custódia do preso e pela segurança de todas as pessoas que estiverem no local, salvo na sala de audiência de custódia.

Ante ao exposto e em que pese a atitude nobre adotada pela Magistrada em comento, do ponto de vista do respeito à dignidade da pessoa humana, solicito de Vossa Excelência análise do fato sob a ótica da segurança, uma vez que, segundo as normas internas da Corporação, a situação colocou em risco a própria Autoridade Judiciária, Funcionários do Fórum, os Policiais Militares e demais usuários dos serviços do Poder Judiciário, já que era sabido que alguns dos custodiados cometeram crimes com uso de violência, sendo possível acesso a instrumentos que poderiam ser utilizados como arma branca, quando colocados para lancharem na sala da Magistrada, todos sem algemas.

A Polícia Militar do Estado de São Paulo, promotora dos Direitos Humanos, prima em sua atuação pela observância de questões "humanitárias", mas, conforme normas de atuação, orienta seus integrantes que estas não podem estar acima da garantia da segurança pública dos cidadãos, dos Policiais Militares e dos próprios autores do fato delituoso, não podendo, jamais, afrontar o princípio de uma atuação profissional impecável.

Destaca-se que o fato repercutiu negativamente na sociedade araraquarense, sendo objeto de divulgação por meio dos órgãos de imprensa, conforme abaixo indicado:



**DEFENDA PM – ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS MILITARES DO
ESTADO DE SÃO PAULO EM DEFESA DA POLÍCIA MILITAR**

Rua 15 de Novembro, nº 3.171, Sala 83, Centro
São José do Rio Preto/SP – CEP 15.015-110

<http://www.portalmorada.com.br/noticias/policia/suspeitos-lancham-no-gabinete-da-juiza-antes-de-serem-soltos> e

<https://www.acidadeon.com/araraquara/cotidiano/policia/NOT,3,7,1247661,Em+Araraquara+Justica+solta+4+de+cada+10+presos+em+flagrante+pela+policia.aspx>.

Aproveito o ensejo para externar a Vossa Excelência os meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ELIAS MILER DA SILVA
Coronel PMESP – Presidente da Defenda PM